

Deliberação CBH-PP/153/13 de 29/11/2013

Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Pontal do Paranapanema (ano base 2012).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e considerando o artigo 19 da Lei Estadual nº 7663/91, que determina que para a avaliação da eficácia do Plano Estadual de Recursos Hídricos e dos Planos de Bacia Hidrográfica, deve-se publicar anualmente, relatórios sobre a "Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas", objetivando dar transparência à administração pública e subsídios às ações dos Poderes Executivo e Legislativo nos âmbitos municipal, estadual e federal;

Considerando orientação do CRHi para padronização da metodologia na elaboração do Relatório de Situação de todos os Comitês de Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento Avaliação e Saneamento (CT-PAS), criou em 29/01/2013, um Grupo de Trabalho para acompanhar a atualização do Plano de Bacias e a elaboração dos Relatórios de Situação;

Considerando que a versão preliminar do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Pontal do Paranapanema (ano base 2012), foi apresentada em reunião específica da Câmara Técnica de Planejamento Avaliação e Saneamento (CT-PAS) em 21/11/2013;

Considerando que a versão preliminar do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Pontal do Paranapanema (anos base 2011), ficou disponível para consulta pública no site do CBH-PP (<http://cbhpp.org>) durante o período de 14/11/2013 à 28/11/2013 ano, e que todas as propostas de alterações foram avaliadas e incorporadas.



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua João Gonçalves Foz, 1736 - Centro Universitário - CEP: 19060-050 Presidente Prudente / SP

Fone / Fax: (0xx18) 3221-4350

| <http://cbhpp.org/>

| contato.cbhpp@gmail.com

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Pontal do Paranapanema (ano base 2012), com base na metodologia apresentada pela CRHi.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 35ª Reunião Extraordinária do CBH-PP, em 29 de novembro de 2013.

Enio Magro

Presidente do CBH-PP

Marcelo Gomes de Oliveira Néias

Vice-Presidente do CBH-PP

Sandro Roberto Selmo

Secretário Executivo do CBH-PP
